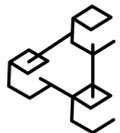




**ABCRIPTO**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIPTOECONOMIA





# ABCRIPTO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIPTOECONOMIA



## Fluxograma Crowdfunding | Res. CVM 88/22

### Etapa 1 - Preenchimento do formulário via google pelo interessado:

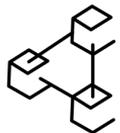
- 1.) Preencha o formulário via google;
- 2.) Forneça todas as informações necessárias no formulário; e
- 3.) Envie o formulário para a ABCripto, que na sequência encaminhará a documentação pertinente para a Consultoria responsável pelo assessoramento.

### Etapa 2 - Termo de adesão e pagamento da prestação de serviço:

- 1.) ABCripto encaminhará ao interessado o termo de adesão do programa de assessoria para solicitação de pedidos de licença de Crowdfunding da CVM; e
- 2.) Após assinado, haverá a cobrança de valores para a prestação dos serviços pactuados, a serem pagos em favor da ABCripto.

### Etapa 3 – Documentação do anexo F da Resolução CVM 88/22:

- 1.) A Consultoria disponibilizará templates para preenchimento do interessado;
- 2.) Caso haja necessidade, o interessado poderá solicitar até 3 (três) reuniões, de até uma hora cada, para discussão de pontos específicos;
- 3.) Preenchidos os documentos, a Consultoria realizará uma primeira checagem da documentação vis-à-vis anexo F da Resolução CVM 88/22; e
- 4.) Não havendo desconformidade, a ABCripto realizará a última checagem dos documentos que serão apresentados.



## Fluxograma Crowdfunding | Res. CVM 88/22

### Etapa 4 – Comunicação CVM e Protocolo:

- 1.) Após a verificação de conformidade realizada pela ABCripto, o Diretor-Presidente, Sr. Bernardo Srur, comunicará a CVM da pretensão do associado em adquirir a licença de Crowdfunding;
- 2.) A Consultoria, solicitará o login e senha do Diretor responsável pela operação de Crowdfunding do interessado para a realização do protocolo; e
- 3.) A Consultoria dividirá o comprovante de protocolo com o associado e a ABCripto.

### Etapa 5 – Monitoramento

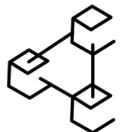
- 1.) A Consultoria é responsável por monitorar o andamento do processo e, havendo qualquer alteração, comunicará o associado e a ABCripto.

Licença concedida pela CVM

Assessoria concluída

Apontamentos CVM

O Assessorado, em conjunto com a Consultoria e ABCripto, realizará as alterações necessárias e protocolará os documentos



## Responsabilidade

### INTERESSADO

- 1.) Preenchimento do formulário do google;
- 2.) Fornecer a documentação necessária para análise da Consultoria e ABCripto; e
- 3.) Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela Consultoria e ABCripto.

### CONSULTORIA

- 1.) Atendimento e assessoria técnica aos interessados, em qualquer fase do processo de obtenção da licença de Crowdfunding;
- 2.) Aprovação dos documentos a serem enviados a CVM para a concessão da licença de Crowdfunding;
- 3.) Análise da documentação fornecida pelos membros associados para garantir que estejam completos e adequados aos requisitos da CVM;
- 4.) Auxílio aos membros associados na elaboração de quaisquer documentos necessários para a solicitação de licença de Crowdfunding;
- 5.) Revisão de todos os documentos preparados pelos membros associados, oferecendo sugestões e correções quando necessário; e
- 6.) Acompanhamento do processo de análise do pedido de licença junto à CVM e fornecimento de suporte aos interessados durante todo o processo.

### ABCRIPTO

- 1.) Atuará como entidade certificadora;
- 2.) Analisará os documentos apresentados pelo interessado vis-à-vis anexo F da Resolução CVM 88/22; e
- 3.) Responsável por informar a CVM sobre o pedido de licença de Crowdfunding.



**ABCRIPTO**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIPTOECONOMIA



**Bernardo Srur**  
Diretor-Presidente

[dircom@abcripto.com.br](mailto:dircom@abcripto.com.br)

+55 (11) 99488-5805

